

Lei Municipal nº 7926/2011, de 07 de abril de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito
suplementar no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 2.600,00
(dois mil e seiscientos reais) na seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
01 – Assistência Social
08.242.0026.1218 – Contrapartida Equipamentos ASCODEF e APAE
4.4.90.52.00000000 – Equipamento e material permanente (395168).....R\$ 2.600,00
TotalR\$ 2.600,00
(dois mil e seiscientos reais).

Art. 2º Servirá de base para o crédito suplementar previsto nesta lei, redução
de igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
01 – Assistência Social
08.242.0029.1032 – Aquisição de veículos
4.4.90.52.00000000 – Equipamento e material permanente (95).....R\$ 2.500,00
08.243.0027.2044 – Implantação do Núcleo de Escoteiros
3.3.90.32.00000000 – Material de distribuição gratuita (105).....R\$ 100,00
TotalR\$ 2.600,00
(dois mil e seiscientos reais).

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 07 de
abril de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito